LEI Nº 2407/2003

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica declarado de utilidade pública o "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO", com sede no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município.*

ARTIGO 2º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 18 de dezembro de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal